



## Prefeitura Municipal de Águas Claras

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS  
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 – CEP: 13.860-000 - ÁGUAS CLARAS – SP  
FONE: (19) 3653-7100 – FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79  
GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO 5.709 de 12 de novembro de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 81.299,09”

Base Legal: Lei Municipal nº 3.589 de 12 de Novembro de 2025

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Águas Claras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto em

Lei específica, visando atender necessidades nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executiva	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
147	02.04.00	02.04.04 – COMPRAS E LICITAÇÕES	0006	04.126.0006.2016	3.3.90.14.00	3	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	01.110.0000	4.416,00	
122	02.04.00	02.04.03 – GESTÃO DE PESSOAS	0006	04.122.0006.2013	3.3.90.14.00	3	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	01.110.0000	2.000,00	
130	02.04.00	02.04.03 – GESTÃO DE PESSOAS	0006	04.122.0006.2013	3.3.90.14.00	3	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	01.110.0000	944,00	
157	02.04.00	02.04.05 – SERVIÇOS GERAIS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO	0006	04.128.0006.2017	3.3.90.14.00	3	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	01.110.0000	306,00	
166	02.04.00	02.04.06 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0006	04.128.0006.2018	3.3.90.14.00	3	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	01.110.0000	972,00	
113	02.04.00	02.04.02 – TRANSPORTE MUNICIPAL	0006	04.122.0006.2012	3.3.90.14.00	3	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	01.110.0000	30.000,00	
162	02.04.00	02.04.05 – SERVIÇOS GERAIS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO	0006	04.128.0006.2017	3.3.90.93.00	3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.110.0000	6.736,87	
149	02.04.00	02.04.04 – COMPRAS E LICITAÇÕES	0006	04.126.0006.2016	3.3.90.33.00	3	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.110.0000	8.227,13	
132	02.04.00	02.04.03 – GESTÃO DE PESSOAS	0006	04.122.0006.2014	3.3.90.33.00	3	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.110.0000	1.000,00	
168	02.04.00	02.04.06 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0006	04.128.0006.2018	3.3.90.33.00	3	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.110.0000	1.000,00	
107	02.04.00	02.04.01 - CONTRATOS	0006	04.122.0006.2011	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1.668,09	
116	02.04.00	02.04.02 – TRANSPORTE MUNICIPAL	0006	04.122.0006.2012	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	5.729,91	
38	02.02.00	02.02.02 – PROCON	0004	03.091.0004.2005	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01.110.0000	70.000,00	
39	02.02.00	02.02.02 – PROCON	0004	03.091.0004.2005	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	40.000,00	
26	02.02.00	02.02.01 – PROCURADORIA GERAL	0003	03.092.0003.2004	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	01.110.0000	10.000,00	

							PESSOAL CIVIL			
27	02.02.00	02.02.01 – PROCURADORIA GERAL	0003	03.092.0003.2004	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	30.000,00	
28	02.02.00	02.02.01 – PROCURADORIA GERAL	0003	03.092.0003.2004	3.1.90.16.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	01.110.0000	50.000,00	
92	02.03.00	02.03.04 - CONTADORIA	0005	04.123.0005.2009	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	45.000,00	
78	02.03.00	02.03.03 - TESOURARIA	0005	04.123.0005.2008	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	110.000,00	
79	02.03.00	02.03.03 - TESOURARIA	0005	04.123.0005.2008	3.3.90.40.00	3	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01.110.0000	60.000,00	
82	02.03.00	02.03.03 - TESOURARIA	0005	04.123.0005.2008	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	50.000,00	
66	02.03.00	02.03.02 - TRIBUTAÇÃO	0005	04.123.0005.2007	3.3.90.35.00	3	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.110.0000	50.000,00	
71	02.03.00	02.03.02 - TRIBUTAÇÃO	0005	04.123.0005.2007	3.3.90.93.00	3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.110.0000	20.000,00	
72	02.03.00	02.03.02 - TRIBUTAÇÃO	0005	04.123.0005.2007	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	15.000,00	
340	02.05.00	02.05.09 - CULTURA	0009	13.392.0009.2030	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01.110.0000		613.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>613.000,00</b>	<b>613.00,00</b>	

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguaí, 12 de novembro de 2025

**PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER**

**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí em doze de novembro de dois mil e vinte e cinco

**CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS**  
**Secretário Municipal de Governo**